



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs E EQUIPARADAS.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA LAGOA – MG.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: **Às 9:00 (nove horas) do Dia 30/04/2025.**

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Agente de Contratação (Pregoeiro)



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, cidade de São João da Lagoa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 30/04/2025 (trinta de abril de dois mil e vinte e cinco)

HORÁRIO: 09:00hrs (Nove horas)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – <https://app.licitardigital.com.br/login>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 25/04/2025.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA LAGOA – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A participação nesta licitação, é exclusiva às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.licitardigital.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>.

4.1.1. A presente licitação será de concorrência restrita às **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

4.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência;



4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.4.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

9.13.2. Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e publicada em Diário Oficial da União (DOU).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.



16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São João da Lagoa/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 18.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br/login>.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.



20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de São João da Lagoa/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

20.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



16.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://saojoadalagoa.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, São João da Lagoa/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Obs.: O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: (<https://app.licitardigital.com.br/login>/<https://saojoadalagoa.mg.gov.br/licitacao>) disposto no item 20.14 deste Instrumento.

São João da Lagoa/MG, 11 de abril de 2025.

LORENA PEREIRA E MOURA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA LAGOA – MG.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário Estimado
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA: EM MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. MATERIAL: MADEIRA. FORMATO ESPÁTULA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 14 CM. LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	200,00	4,99
0002	ÁCIDO ACÉTICO: CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA	litro	5,00	16,00
0003	ÁGUA DESTILADA: ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. PARA INJEÇÃO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE 10 ML DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.	unidade	5.000,00	0,30
0004	ÁGUA OXIGENADA: 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO 01 LITRO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES	unidade	200,00	5,98
0005	ÁGUA REAGENTE: DESMINERALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ÁGUA BIDESMINERALIZADA 05 LTS.	unidade	100,00	3,00
0006	AGULHA DESCARTAVEL: 13 X 4,5 COM 100 AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	60,00	5,85
0007	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5: COM 100 UNIDADESAGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	20,00	5,00
0008	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07: CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	150,00	7,00
0009	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 : COM 100 AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 21 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	150,00	7,61
0010	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 : COM 100AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO ,TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	150,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0011	ALCOOL ETILICO: INPM 70% 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	unidade	3.000,00	5,46
0012	ALCOOL ETILICO INPM 70%: 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	unidade	240,00	5,46
0013	ALCOOL GEL 70°: INPM, ANTISSEPTICO, 500 ML, COM VALVULA PUMP ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: GEL	unidade	2.000,00	5,90
0014	ÁLCOOL PROPÍLICO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ (CH ₂) ₂ OH (1-PROPANOL OU NORMAL), PESO MOLECULAR*: 60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: GRAU HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-23-8 1 LITRO	unidade	50,00	55,00
0015	ALGODÃO HIDRÓFILO: ROLO DE 500GALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	pacote	50,00	6,77
0016	ALGODAO HIDROFILO BRANCO: ISENTO DE NODULOS, IMPUREZAS; NAO ESTERIL; ALTAMENTE ABSORVENTE; EMB. PACOTE C/ 500 GRAMAS; APL. LIMPEZA SUPERFICIES LISOS POLIDAS, EMBORRACHADAS, ACETINADOS	pacote	500,00	6,77
0017	ALMOTOLIA 125 ML: PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 125 ML	unidade	50,00	2,20
0018	ALMOTOLIA 250 ML: PLASTICO AMBAR, BICO CURVO FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: ÂMBAR CAPACIDADE: 250 ML	unidade	20,00	3,37
0019	ALMOTOLIA 250 ML: PLASTICO AMBAR, BICO CURVO FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: ÂMBAR CAPACIDADE: 250 ML	unidade	50,00	3,37
0020	ALMOTOLIA 250 ML (BICO RETO): PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML	unidade	100,00	3,14
0021	AMBU MANUAL SILICONE ADULTO: COM RESPIRATORIO REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH ₂ O, TAMANHOS: ADULTO	unidade	4,00	104,94
0022	AMBU MANUAL SILICONE INFANTIL: COM RESPIRATORIO REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH ₂ O, TAMANHOS: INFANTIL	unidade	3,00	125,00
0023	AMBU MANUAL SILICONE NEONATAL: COM RESPIRATORIO REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH ₂ O , TAMANHOS: NEONATAL	unidade	3,00	151,00
0024	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX 1M: COM 12 UNIDADES ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO	pacote	50,00	4,48
0025	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CMX1M: COM 12 UNIDADES ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	pacote	50,00	0,93
0026	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1,00 M : COM 12 UNIDADES "ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 M,CARACTERÍSTICAS	pacote	50,00	1,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



	ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL"			
0027	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² 10 CM X 1,8M: COM 12 ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	pacote	300,00	0,60
0028	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² 15 CM X 1,8M: COM 12 ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: COM 12 UNIDADES	pacote	300,00	6,31
0029	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² 20 CM X 1,8M: COM 12 ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: COM 12 UNIDADES	pacote	400,00	0,81
0030	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M: ATADURA TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	pacote	50,00	2,02
0031	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M: ATADURA TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	pacote	50,00	2,58
0032	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M: ATADURA TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	pacote	50,00	2,48
0033	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA: DISPARO ÚNICO, NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	100,00	38,05
0034	BANDAGEM: TIPO: ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE: C/ ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÃO: CERCA DE 4 CM X 5 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO	unidade	150,00	14,46
0035	BETA HCG: TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORÔNICA HUMANA (HORMÔNIO DE GRAVIDEZ) EM SORO E URINA. CAIXA COM 25 TIRAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORÔNICA HUMANA (HORMÔNIO DE GRAVIDEZ) EM SORO E URINA. CAIXA COM 25 TIRAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	caixa	20,00	61,13
0036	BISSULFITO DE SODIO 2%: BISSULFITO DE SODIO 2%, SOLUÇÃO AGUOSAS, FRASCO 1000ML, PARA USO EM GINECOLOGIA	litro	2,00	27,74
0037	BOLSA COLETORA DE URINA: DE Sonda FOLEY, CAPACIDADE DE 2000 ML. "ADJUVANTE P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: URINÁRIA, TIPO: ADAPTADOR, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO USO: DE BOLSA UROSTOMIA P/ BOLSA COLETORA DE URINA, COMPONENTE ADICIONAL: ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL".	unidade	300,00	17,60
0038	BOLSA DE COLOSTOMIA: DRENAVEL OPACA COM BASE PROTETORA HIDROCOLOIDE RECORTAVEL, 19-64MM, COM CLIP PARA FECHAMENTO, PCT 10 UNID" "SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIDOR TRANSPARENTE, COMPONENTES: C/ FILTRO GASES, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO: ADULTO	pacote	150,00	19,77
0039	CABO BISTURI Nº 3: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 13CM, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. "CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO"	unidade	10,00	9,44
0040	CABO BISTURI Nº 4: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 14CM, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. "CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	unidade	10,00	9,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0041	CABO BISTURI Nº 7: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 17CM, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE." "CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO"	unidade	10,00	8,00
0042	CÁLICE: MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	unidade	3,00	4,27
0043	CAMISOLA DESCARTAVEL (AVENTAL): CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), GRAMATURA 30 G/M², COR VERDE, MANGA CURTA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,15M X 1,40M DE CIRCUNFERÊNCIA, TENDO UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO NO DECOTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	unidade	600,00	24,22
0044	CAMPO CIRÚRGICO 100X100: CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	unidade	1.000,00	23,49
0045	CAMPO CIRÚRGICO 50X50: CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	unidade	1.000,00	6,47
0046	CAMPO CIRÚRGICO 75X75: CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 75CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	unidade	1.000,00	28,40
0047	CANHÃO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE: A VÁCUO.CANHÃO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.	unidade	5,00	0,30
0048	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 14: COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	10,00	6,47
0049	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 16: COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	10,00	1,43
0050	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18: COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTORPADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	10,00	1,32
0051	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20: COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	15,00	1,10
0052	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22: CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	100,00	1,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0053	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24: CAIXA COM 100 "CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	100,00	1,42
0054	CATETER NASAL (ADULTO): TIPO DE ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO "CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, TIPO ADAPTADOR: COMPATÍVEL C/ POLISSONÓGRAFO"	unidade	500,00	1,12
0055	CATETER NASAL (INFANTIL): TIPO DE ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL "CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, TIPO ADAPTADOR: COMPATÍVEL C/ POLISSONÓGRAFO"	unidade	200,00	1,19
0056	CATGUT 1.0: FIO DE SUTURA SEM AGULHA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO: 3 X CERCA DE 60 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	30,00	7,85
0057	CATGUT 2.0: FIO DE SUTURA SEM AGULHA COM 24 UNIDADES "FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT CROMADO, MODELO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	30,00	5,50
0058	CATGUT 3.0: FIO DE SUTURA SEM AGULHA COM 24 UNIDADES "FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT CROMADO, MODELO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO: 3-0 , COMPRIMENTO: CERCA DE 150"	caixa	30,00	87,99
0059	CATGUT 4.0: FIO DE SUTURA SEM AGULHA COM 24 UNIDADES "FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT CROMADO, MODELO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO: 4-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	30,00	70,44
0060	CITRATO: ANTICOAGULANTE PARA COAGULOGRAMA, FRASCO 20ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTAS PARA 3ML DE SANGUE .CITRATO ANTICOAGULANTE PARA COAGULOGRAMA, FRASCO 20ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTAS PARA 3ML DE SANGUE.	unidade	15,00	40,00
0061	CLORETO DE SÓDIO (NACL) 0,9%: APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE DE 10 ML. ESTÉRIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. OUTRAS INDICAÇÕES: INALAÇÃO, LIMPEZA DA PELE E OUTROS FINS	unidade	2.000,00	4,61
0062	COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO: MATERIAL: POLIURETANO, TIPO AÇÃO: BARREIRA BACTERIANA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO: 15 CM X 10 M, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	15,00	191,43
0063	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE: COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA EVA, CONFECIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM. REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÊIA, ITENS INCLUSOS 01 COLAR CERVICAL G" "ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO: COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ATOALHADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE"	unidade	3,00	14,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0064	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO: COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA EVA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA, ITENS INCLUSOS 01 COLAR CERVICAL M" "ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO: COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ,REVESTIMENTO: ATOALHADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO"	unidade	3,00	14,73
0065	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO: COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM ESPUMA EVA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA, NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA, ITENS INCLUSOS 01 COLAR CERVICAL P" "ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO:COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ,REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO"	unidade	3,00	13,95
0066	COLCHÃO HOSPITALAR: 188X78X14CM D28 "COLCHÃO USO HOSPITALAR MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO: C/ CAPA NÃO REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DENSIDADE: CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIPARTIDO, USO CAMA PARA PARTO HUMANIZADO"	unidade	10,00	211,70
0067	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7 LITROS "COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E AMPA,COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL	unidade	40,00	3,96
0068	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL"	unidade	100,00	5,22
0069	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 20 LITROS: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	unidade	1.000,00	6,70
0070	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7 LITROS: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL	unidade	50,00	3,86
0071	COLETOR DE URINA: COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*:SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL,CAPACIDADE*: CERCA DE 100ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNISSEX	unidade	200,00	0,43
0072	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES GÁSTRICAS: SISTEMA ABERTO (TIPO GALÃO) - 1200ML. RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALÇA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO E SUSTENTAÇÃO, TUBO DE DRENAGEM, CORTA FLUXO TIPO CLAMP, NÃO ESTÉRIL E COM CONECTOR E TAMPA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	500,00	17,84
0073	COLETOR DE URINA INFANTIL: COM 100 UN: USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. "COLETOR DE URINA	unidade	1.000,00	0,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



	MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SISTEMA ABERTO MODELO: NEONATAL CAPACIDADE*: CERCA DE 50 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
0074	COMPRESSA CIRURGICA: DE GAZE HIDROFILA NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES "COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	pacote	700,00	2,95
0075	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE: COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES "COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	pacote	40,00	2,95
0076	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO: 45X50 CM COM 50 UNIDADES "COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR ESTERILIDADE: USO ÚNICO"	pacote	150,00	46,00
0077	CORANTE: TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS	unidade	5,00	38,98
0078	CORANTE COLORAÇÃO DE LEUCÓCITOS : TIPO*: PARA COLORAÇÃO DE LEUCÓCITOS ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO COMPONENTES: ÁCIDO ACÉTICO E VIOLETA GENCIANA (TURK)	unidade	10,00	27,98
0079	CURATIVO CUTÂNEO: MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. OBSERVAÇÃO: ESTAMPA INFANTIL. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	caixa	30,00	10,67
0080	CURATIVO CUTÂNEO 2,5 CM: MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	caixa	15,00	11,60
0081	CURATIVO CUTÂNEO INFANTIL: MODELO:TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. OBSERVAÇÃO: ESTAMPA INFANTIL. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	caixa	6,00	31,60
0082	CURATIVO REDONDO : PÓS PUNÇÃO ESTERIL COM 500 UN. "CURATIVO CUTÂNEO MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA , COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	caixa	20,00	10,67
0083	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL: FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAI DE ALTO BRILHO E ALTO IMPACTO; ALOJAMENTO DO TRANSDUTOR, FIXADO NA LATERAL DO GABINETE; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME; BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FRASCO DE GEL DE CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS 95 X 200 X 210 MM; DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIDA BCF 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO; CARREGADOR DE BATERIA; BATERIA 12 V X 1,3 AH RECARREGÁVEL	unidade	10,00	749,99
0084	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE	litro	20,00	20,30
0085	DETERGENTE LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓXIDO DE AMINA, SILICATO SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	unidade	50,00	12,95
0086	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO: COM PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - Nº 06 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM RESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - Nº 06.	unidade	500,00	1,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



	CONFECCIONADO EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
0087	EDTA ANTICOAGULANTE: PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTAS PARA 5ML DE SANGUE. EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTAS PARA 5ML DE SANGUE.	unidade	30,00	44,52
0088	ELETRODO: APLICAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO ADULTO, USO ÚNICO. 50 UNIDADES. "ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG MODELO: DE SUPERFÍCIE TIPO: ADESIVO MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR TAMANHOS: ADULTO ACESSÓRIO: S/ CABO ESTERILIDADE: USO ÚNICO"	pacote	200,00	0,22
0089	ENEMA DE GLICERINA : 12% 500ML GLICEROL DOSAGEM: 12% APRESENTAÇÃO: CLISTER	unidade	50,00	9,40
0090	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL: MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ , CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM , ADICIONAL: C/ CLAMP , COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL"	unidade	1.000,00	1,40
0091	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS SEM INJETOR : EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180CM, TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR , CONECTOR PACIENTE: LUER , ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL"	unidade	2.000,00	0,99
0092	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COM INJETOR LATERAL : "EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL"	unidade	6.000,00	0,90
0093	ESCOVA LABORATÓRIO : ESCOVA LABORATÓRIO FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: CERCA DE 0,5 CM / 1CM, COMPRIMENTO: CERCA DE 40CM	caixa	5,00	12,47
0094	ESCOVA LABORATÓRIO 25CM: FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1CM, COMPRIMENTO: 25CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL	unidade	5,00	4,82
0095	ESCOVA PARA UNHAS : TIPO MANICURE ESCOVA PARA UNHAS TIPO MANICURE - USADAS PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO, CABO ERGONÔMICO QUE SE AJUSTA PERFEITAMENTE A MÃO, COM CERDAS MACIAS	unidade	100,00	7,21
0096	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ANALOGICO: INDICADO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SAGUI-NEA, BRAÇADEIRA MODELO ADULTO, DESTINADA A UMA CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO DE 22-28 CM: 14,5X52CM: MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA, COM DUAS SAÍDAS 12X22CM. MANÔMETRO: ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, NOVA VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL, MANGUITO E PERA EM PVC ANTI-ALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE, DISPONÍVEL COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHOS EM VELCRO, VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA, SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE BRAÇADEIRA: CONFECIONADA EM TECIDO BRIM DE ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO, BOLSA: CONFECIONADA EM COURVIM DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE,	unidade	100,00	82,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



	CERTIFI- CADO PELA ANVISA, AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO. GARANTIA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO." "ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM METAL , TAMANHO: ADULTO"			
0097	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL NYLON VELCRO CINZA: APROVADO PELO INMETRO BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE.MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS,SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG; MANGUITO: BORRA- CHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM RE- GULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS, COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; MEDIDAS BRAÇADEIRA INFANTIL: 10,0 X 23,0CM. "ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL"	unidade	20,00	65,00
0098	ESFIGMOMANOMETRO OBESO: INDICADO PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SAGUINEA, BRAÇADEIRA MODELO OBESO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC." "ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO"	unidade	10,00	79,99
0099	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR: TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVA- TÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TA-MANHO M DE 2 A 6 ANOS "ESPAÇADOR USO MÉDICO APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR , TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS"	unidade	100,00	21,74
0100	ESPARADRAPO (ROLO COM 10CM X 4,5MT): ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	1.000,00	10,18
0101	ESPARADRAPO (ROLO COM 10CM X 4,5MT) BEGE: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	100,00	19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0102	ESTANTE TUBO ENSAIO : MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS CERCA DE 15 MM CAPACIDADE*: ATÉ 60 UNIDADES	unidade	5,00	49,83
0103	EXERCITADOR OROFACIAL : "MATERIAL FONOAUDIOLOGIA EXERCITADOR OROFACIAL , MATERIAL: POLIESTIRENO , COMPONENTES: HALTERE LINGUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 3 UNIDADES, ATÉ 60 GR , TIPO USO: REUTILIZÁVEL"	unidade	10,00	348,95
0104	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTOFOLI: FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTOFOLI	unidade	20,00	35,83
0105	FILTRO DE CARVÃO: ATIVO DESTILADOR DE ÁGUA - MARCA CRISTÓFOLI	unidade	30,00	35,00
0106	FIO SUTURA AGULHADO 2.0: COM 24 "FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLICONATO VERDE , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, FARPADO , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 15 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	50,00	38,00
0107	FIO SUTURA AGULHADO 3.0 : COM 24 "FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLICONATO VERDE , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, FARPADO , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 20 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	70,00	32,00
0108	FIO SUTURA AGULHADO 4.0: COM 24 "FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLITETRAFLUORETILENO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 12 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	70,00	4,17
0109	FIO SUTURA AGULHADO 5.0: COM 24 "FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLITETRAFLUORETILENO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 12 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	70,00	33,90
0110	FIO SUTURA AGULHADO 6.0 : COM 24 "FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLITETRAFLUORETILENO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 12 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	70,00	24,53
0111	FITA CREPE : PARA ESTERELIZAÇÃO 19 MM 30 M: A FITA PARA AUTOCLAVE PROMOVE A IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZA- DOS A VAPOR EM AUTOCLAVES. CONTA COM LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. ROLO DE FITA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 19 MM DE LARGURA. "INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: PARA TESTE DE TEMPERATURA , APRESENTAÇÃO: ETIQUETA AUTO-ADESIVA , APLICAÇÃO: USO EM LAVADORA DESINFECTADORA"	unidade	300,00	5,16
0112	FITA MICROPOROSA BRANCA: 10CM X 4,5M FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR	unidade	500,00	4,96
0113	FIXADOR CELULAR: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRAFINO, PROPOLLENTE DE BUTANO/PRO-.APRESENTAÇÃO SPRAY, APLICAÇÃO EXAME COLPOSCOPIA/PAPA NICOLAU,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIDRATANTE E SECANTE / IDEAL PARA FIXAÇÃO ESFRA-. FRASCO 100 ML " REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	unidade	30,00	8,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0114	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL : FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ FILTRO RESPIRATÓRIO EM TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, USO EM LARINGECTOMIZADO, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: ESTÉRIL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	20,00	7,45
0115	FORMALDEÍDO (FORMOL) : ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ CO PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0	unidade	30,00	13,00
0116	FORMOL: 1 LITRO "FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO ,FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ CO , PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0"	unidade	30,00	13,00
0117	FRASCO COLETOR : TIPO: UNIVERSAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COM PÁ ESTÉRIL TIPO USO: DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	16.000,00	0,40
0118	FUNIL LABORATÓRIO: TIPO USO: ANALÍTICO MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 15 ML ADICIONAL: LISO TIPO HASTE: HASTE CURTA	unidade	5,00	7,90
0119	GARROTE : EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA: • EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE RE- QUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. • FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. • TAMANHOS ADULTO E INFANTIL." "GARROTE MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , TIPO*: TIPO FITA ,DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA , TIPO USO: USO ÚNICO	unidade	30,00	16,89
0120	GEL PARA ULTRASSON : E ELETROCARDIOGRANA 5000 ML "GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	unidade	15,00	6,30
0121	HIPOCLORITO DE SÓDIO : ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO	unidade	15,00	5,74
0122	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4: SIL-250 COM 250 "INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV , TIPO USO: INTERNO , TIPO: MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZAÇÃO EM CALOR SECO"	caixa	10,00	31,20
0123	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL GRANDE : CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	unidade	200,00	3,50
0124	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL MEDIO : "CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	unidade	1.000,00	3,80
0125	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL PEQUENO: "CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	unidade	200,00	3,50
0126	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE : (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	8,00	24,59
0127	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO : KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO LIQUIDO PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CONTEÚDO DO KIT: 1- TAMPÃO: FRASCO DE 120ML, 2- REAGENTE ENZIMÁTICO: FRASCO DE 6ML, 3- PADRÃO: FRASCO 3 ML. COMPATÍVEL AO APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A- BIOCLIN. (MARCA BIOCLIN). MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	12,00	263,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0128	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL LIQUIDA : PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL LIQUIDA PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. CONTEÚDO DO KIT: 1 REAGENTE ENZIMÁTICO; 2 FRASCO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA, 1 FRASCO PADRÃO DE 3ML. COMPATÍVEL AO APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A- BIOCLIN. (MARCA BIOCLIN) MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	25,00	182,88
0129	KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE LIQUIDA : PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.KIT PARA DOSAGEM DE GLICOSE LIQUIDA PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. CONTEÚDO DO KIT: : 2 FRASCO DE 250ML, 1- PADRÃO: GLICOSE 100,0MG/DL FRASCO 3ML. COMPATÍVEL AO APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A- BIOCLIN (MARCA BIOCLIN) MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	25,00	253,00
0130	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS : LIQUIDA PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS LIQUIDA PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. CONTEÚDO DO KIT: 2 FRASCOS COM 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA E 1 FRASCO DE 10ML CONTENDO SOLUÇÃO PADRÃO. COMPATÍVEL AO APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A BIOCLIN. (MARCA BIOCLIN) MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	25,00	315,00
0131	KIT PARA DOSAGEM URÉIA LIQUIDA PRONTO : PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.KIT PARA DOSAGEM URÉIA LIQUIDA PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CONTEÚDO DO KIT: 1- PADRÃO: FRASCO 3ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA 70MG/DL. 2- ENZIMA: FRASCO COM 25 ML DE SOLUÇÃO. 3- TAMPÃO DE ESTOQUE: FRASCO COM 100ML DA SOLUÇÃO. 4- OXIDANTE DE ESTOQUE: FRASCO COM 50ML DA SOLUÇÃO. KIT COMPATÍVEL COM APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A BIOCLIN. (MARCA BIOCLIN) MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	15,00	178,02
0132	LAMINA DE BISTURI 10 : COM 100 LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 10 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	caixa	30,00	23,91
0133	LAMINA DE BISTURI 15 : COM 100 "LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE"	caixa	30,00	23,50
0134	LAMINA DE BISTURI 20: COM 100 "LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 20 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE"	caixa	30,00	52,00
0135	LAMINA DE BISTURI 21: COM 100 "LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 21 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE"	caixa	30,00	22,00
0136	LAMINA DE BISTURI 22 : COM 100 "LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE"	caixa	30,00	20,80
0137	LAMINA DE BISTURI 24 : COM 100 "LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE"	caixa	30,00	21,56
0138	LÂMINA DE BISTURI N 11: LÂMINA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO; ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM LAMINADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00	21,33
0139	LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA: ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, TAMANHO 26,0X76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.LAMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA. ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, TAMANHO 26,0X76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	80,00	13,56
0140	LAMÍNULAS DE VIDRO: 24MM X 24MM CX COM 100 UNIDADES.LAMÍNULAS DE VIDRO 24MM X 24MM CX COM 100	unidade	5,00	9,74
0141	LANCETA: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	10,00	38,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0142	LANTERNA CLINICA: TIPO CANETA, ALUMINIO, CILINDRICA, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO LAMPADA DE 3 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE ALIMENTACAO: COM 02 PILHAS AA (PEQUENA) "LANTERNA NÃO ELÉTRICA TIPO FOCO: REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA APLICAÇÃO: HOSPITALAR"	unidade	50,00	28,98
0143	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO : PACOTE COM 10 UNIDADES "LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2 DIMENSOES: CERCA DE 180 X 220 CM APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO"	pacote	50,00	8,30
0144	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DE PAPEL: ROLO "LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM , DIMENSOES: 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO"	unidade	1.200,00	9,28
0145	LÍQUIDO DE LIMPEZA: COMPATÍVEL COM APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A BIOCLIN, LICENCIADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. LÍQUIDO DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO MINDRAY BA 88 A BIOCLIN, LICENCIADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. (MARCA BIOCLIN) MARCA BIOCLIN, DEVIDO A CALIBRAGEM DO APARELHO DESCRITO TER QUE USAR REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	unidade	20,00	112,00
0146	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0: PAR "LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	par	100,00	1,21
0147	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 : PAR "LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUP"	par	150,00	1,35
0148	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 : PAR "LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	par	250,00	1,43
0149	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 : PAR LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, MATERIAL PAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIDADE: ESTÉR	par	200,00	1,25
0150	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 : PAR LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	par	200,00	1,30
0151	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5: PAR "LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL"	par	50,00	1,23
0152	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL G: LSEM PÓ 100 UNIDADES "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: GRANDE , MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO"	caixa	50,00	13,00
0153	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M: SEM PÓ 100 UNIDADES "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	200,00	14,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0154	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL P: SEM PÓ 100 UNIDADES "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: PEQUENO , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO"	caixa	150,00	13,99
0155	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAMANHO G : CAIXA COM 100 UNIDADES. "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: GRANDE , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	200,00	19,88
0156	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAMANHO M : CAIXA COM 100 UNIDADES. "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	600,00	17,95
0157	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAMANHO P: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES. "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: PEQUENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	550,00	18,00
0158	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAMANHO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES. "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: EXTRAPEQUENO , MODELO: ANTIDERRAPANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO"	caixa	100,00	19,72
0159	"LUVA NITRILICA SEM PO TAMANHO G: COM 100 (AZUL OU BRANCA)" "LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILA , TAMANHO:G , MODELO: HIPOALÉRGICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	100,00	19,80
0160	LUVA NITRILICA SEM PO TAMANHO M: COM 100 (AZUL OU BRANCA)" LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILA, TAMANHO: M, MODELO: HIPOALÉRGICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL	caixa	100,00	15,85
0161	LUVA NITRILICA SEM PO TAMANHO P: COM 100 (AZUL OU BRANCA)"LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILA , TAMANHO:P , MODELO: HIPOALÉRGICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL"	caixa	100,00	21,97
0162	LUVA PARA PROCEDIMENTO: NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	200,00	19,80
0163	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL: C/100 "LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE LIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR:TRANSPARENTE"	pacote	50,00	1,40
0164	MASCARA CIRURGICA TRIPLA AZUL : COM ELASTICO REDONDO E CLIPS NASAL 50 UN "MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COMPONENTE ADICIONAL: VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	caixa	250,00	4,54
0165	MASCARA CIRURGICA TRIPLA BRANCA : COM ELASTICO REDONDO E CLIPS NASAL 50 UN "MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: S/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL"	caixa	1.000,00	3,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0166	MASCARA COM ELÁSTICO: CLIP NASAL, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO SEM LÁTEX USO UNICO. CAIXA COM 50UNIDADES.MASCARA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO SEM LÁTEX USO UNICO. CAIXA COM 50UNIDADES	caixa	50,00	15,72
0167	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO: MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL DE SILICONE ANATÔMICA ADULTO "MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: MÚLTIPLA FUNÇÃO , MODELO: FACIALOVAL , MATERIAL: CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO , TIPO BORDA: COXIM EMSILICONE , TAMANHO: ADULTO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO"	unidade	50,00	8,48
0168	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO INFANTIL: MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MATERIAL DE SILICONE ANATÔMICA PEDIATRICA "MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: MÚLTIPLA FUNÇÃO , MODELO: FACIALOVAL , MATERIAL: CÚPULA EM SILICONE , TIPO BORDA: COXIM EM SILICONE , TAMANHO: INFANTIL P , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO"	unidade	50,00	23,86
0169	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO: PARA NEBULIZAÇÃO:MÁSCARA DESTINADA PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA. COM TUBO; COM FRASCO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. QUANTIDADE: 1 PÇ; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO." MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE , TAMANHO: ADULTO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	unidade	100,00	6,24
0170	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL : PARA NEBULIZAÇÃO: MÁSCARA DESTINADA PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA. COM TUBO; COM FRASCO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. QUANTIDADE: 1 PÇ; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO." "MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO , MATERIAL: SILICONE , TAMANHO: INFANTIL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO"	unidade	100,00	9,69
0171	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2: N95 "MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ CÔR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	unidade	500,00	1,33
0172	MASCARA DESCARTAVEL PFF-2S: USO GERAL, DESCARTÁVEL, CAMADA TRIPLA, CLIPE AJUSTÁVEL NARIZ, ELÁSTICOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA OU SIMILAR" "MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO"	unidade	250,00	5,71
0173	MATERIAL: PAPEL CREPADO MEDINDO 30 X 30: 100% CELULOSE, COR BRANCA/VERDE OU AZUL, GRAMATURA 60G/M2, CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS, COM REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA" "EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO , COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO , GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 78 G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA , TAMANHO: CERCA DE 30 X 30 CM, TIPO USO: USO ÚNICO	caixa	20,00	0,18
0174	MATERIAL: PAPEL CREPADO MEDINDO 50X 50: 100% CELULOSE, COR BRANCA/VERDE OU AZUL, GRAMATURA60G/M2, CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS,COM REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA" "PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 1ª GERAÇÃO 50 X 50 CM COM COREM FOLHA	caixa	100,00	1,19
0175	MEDIDOR DE GLICOSE : (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ON CALL PULS II. GLICOSIMETRO MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA ATÉ 250 TESTES MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S MEMÓRIA: ATÉ 250 TESTES"	unidade	100,00	83,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0176	MICROPIPETA: CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 ML TIPO*: MONOCANAL, DIGITAL AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	unidade	2,00	274,50
0177	MICROPIPETA ATÉ 1000 MCL ATÉ 1000 MCL : MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL TIPO*: MONOCANAL, DIGITAL AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA	unidade	2,00	199,00
0178	MICROPIPETA (ATÉ 100 MCL): CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL TIPO*: MONOCANAL, DIGITAL AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA	unidade	2,00	236,00
0179	MICROPIPETA ATÉ 20 MCL : CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL TIPO*: MULTICANAL, DIGITAL AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 16 CANAIS	unidade	2,00	235,00
0180	MICROPIPETA ATÉ 50 MCL : CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL TIPO*: MULTICANAL, DIGITAL AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE COMPONENTES ADICIONAIS: COM CARREGADOR BATERIA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 8 CANAIS ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	unidade	2,00	169,17
0181	MICROPIPETA AUTOMÁTICA : DE PRECISÃO VOLUME FIXO 500 MICROLITROS, MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE PRECISÃO VOLUME FIXO 500 MICROLITROS, AUTOCLAVÁVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E PRECISÃO. COM 02 ANOS DE GARANTIA E SELO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO PÊRA, USO LABORATORIAL, DE BORRACHA, COM 3 SAÍDAS, INCOLOR, PARA SUCCÃO COM PIPETAS. PÊRA, USO LABORATORIAL, DE BORRACHA, COM 3 SAÍDAS, INCOLOR, PARA SUCCÃO COM PIPETAS.	unidade	1,00	177,31
0182	OXÍMETRO DE DEDO COM MONITOR SPO2 : "OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: DEDO , FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% , FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA , ACESSÓRIOS: C/ SENSOR"	unidade	100,00	75,00
0183	PÁ ADESIVA : ELETRODO ADULTO ADESIVO DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO MULTIFUNÇÃO PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG PEDIÁTRICO MONITORA E DEFIBRILA CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, ADULTO DESCRIÇÃO PÁ ADESIVA MULTIFUNÇÃO ADULTO CÓDIGO 79047 REFERENCIA F7955W/INSTRAMED REGISTRO DA ANVISA VINCULADO AOS EQUIPAMENTOS CARDIOMAX – 10242950009 ISIS – 10249550010 ISIS – 10242950012 DUALMAX – 10242950015 I.ON – 10242950016 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DEFIBRILADOR DEA - CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS - LIMITES DE TEMPERATURA CORPORAL PARA UTILIZAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS +5°C ATÉ +35°C - LIMITES DE TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS 0°C ATÉ +50°C - LIMITES DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA UTILIZAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS 20% ATÉ 80% - USO OBRIGATÓRIO PARA PACIENTES >25KG - AS PÁS ADESIVAS FORNECIDAS PELA INSTRAMED POSSUEM CERTIFICADO DE BIOCOMPATIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 10993. DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA DO PRODUTO (CM) 11,70 - COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM)11,70 - COMPRIMENTO DO ABO (CM) 200 - DIMENSÕES DA EMBALAGEM - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 1,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 16,00 ANVISA 10242950009	unidade	12,00	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0184	PÁ ADESIVA (INFANTIL): PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, ESTIMULAÇÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG PEDIÁTRICO MONITORA E DESFIBRILA CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, INFANTIL CÓDIGO 79048 REFERÊNCIA F7955W/INSTRAMED REGISTRO DA ANVISA VINCULADO AOS EQUIPAMENTOS: CARDIOMAX – 10242950009 ISIS – 10249550010 ISIS – 10242950012 I.ON – 10242950016 DUALMAX – 10242950015 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO INFANTIL PARA O DESFIBRILADOR DEA - CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS - LIMITES DE TEMPERATURA CORPORAL PARA UTILIZAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS +5°C ATÉ +35°C - LIMITES DE TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS 0°C ATÉ +50°C - LIMITES DE UMIDADE RELATIVA DO AR PARA UTILIZAÇÃO DAS PÁS ADESIVAS 20% ATÉ 80% - USO OBRIGATÓRIO PARA PACIENTES <25KG - AS PÁS ADESIVAS FORNECIDAS PELA INSTRAMED POSSUEM CERTIFICADO DE BIOCAMPATIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 10993. - DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA DO PRODUTO (CM) 8,50 - COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM)10,50 - COMPRIMENTO DO CABO (CM) 200 - DIMENSÕES DA EMBALAGEM - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 1,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 16,00 - ANVISA: 10242950009 PÁS INFANTIL CARDIOMAX/ DUALMAX/ I.ON COD 79048	unidade	12,00	798,85
0185	PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO DE 2,00 MG/L (PPM): PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO DE 2,00 MG/L (PPM), PACOTE COM 100 UNIDADES	unidade	25,00	186,33
0186	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA DE EMBALAGEM) P/ ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M: "EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO"	unidade	60,00	45,22
0187	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA DE EMBALAGEM) P/ ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M : "EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO"	unidade	100,00	64,58
0188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA DE EMBALAGEM) P/ ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M : " EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO"	unidade	20,00	90,00
0189	PÊRA: USO LABORATORIAL, DE BORRACHA, COM 3 SAÍDAS, INCOLOR, PARA SUCCÃO COM PIPETAS.PÊRA, USO LABORATORIAL, DE BORRACHA, COM 3 SAÍDAS, INCOLOR, PARA SUCCÃO COM PIPETAS.	unidade	3,00	9,92
0190	PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO : "PERA USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: USO C/ ELETRODO PRECORDIAL - ECG ,MATERIA PRIMA: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	unidade	50,00	9,92
0191	PINÇA ANATÔMICA: RETA, COM PONTA ESMERILHADA EM AÇO INOX. PINÇA ANATÔMICA RETA, COM PONTA ESMERILHADA EM AÇO	unidade	3,00	22,31
0192	PIPETA: "PIPETA TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL"	unidade	100,00	13,66
0193	PONTEIRAS EM PLÁSTICO: AUTOCLAVÁVEL, PARA MULTIPIPETADOR MANUAL, COM CAPACIDADE DE 0µL A 200µL PONTEIRAS EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, PARA MULTIPIPETADOR MANUAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES(AMARELA)	pacote	80,00	23,28
0194	PONTEIRAS EM PLÁSTICO (AZUL): AUTOCLAVÁVEL, PARA MULTIPIPETADOR MANUAL, COM CAPACIDADE DE 0µL A 1000µL.PONTEIRAS EM PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, PARA MULTIPIPETADOR MANUAL.PACOTE COM 1000 UNIDADES. (AZUL)	pacote	30,00	48,51
0195	PROVETA GRADUADA: CONFECCIONADA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 100 ML, SUPORTE DE PLÁSTICO PROVETA GRADUADA CONFECCIONADA EM VIDRO, CAPACIDADE DE 50 ML, SUPORTE DE PLÁSTICO	unidade	2,00	14,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0196	PVPI DEGERMANTE: 1000ML "IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE"	unidade	50,00	37,20
0197	PVPI TOPICO: 1000ML "IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA"	unidade	50,00	36,64
0198	REAGENTE: PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: ANTICOAGULANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO	unidade	20,00	14,63
0199	REAGENTE ANALÍTICO: 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE	unidade	2,00	80,00
0200	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO: CLÍNICO 5TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	8,00	26,40
0201	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O" MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	8,00	35,23
0202	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA MÉTODO: GEL-TESTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS APRESENTAÇÃO: TESTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB OUTROS COMPONENTES: ANTI-D (VI), CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO	unidade	8,00	19,03
0203	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA MÉTODO: COAGULOMETRIA APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	12,00	6,13
0204	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (FLOCULAÇÃO): TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL MÉTODO: FLOCULAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE	unidade	5,00	0,23
0205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (TEMPO DE TROMBOPLASTINA): TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA MÉTODO: COAGULOMETRIA APRESENTAÇÃO: TESTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	unidade	30,00	4,81
0206	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	600,00	1,24
0207	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML : "RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE,CAPACIDADE: 500 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA,ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL ,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	unidade	600,00	1,24
0208	ROLHA DE BORRACHA: COM DIÂMETRO SUPERIOR DE 26 MM, COM DIÂMETRO INFERIOR A 21MM, PARA VEDAR TUBOS DE ENSAIO.ROLHA, DE BORRACHA, COM DIÂMETRO SUPERIOR DE 26 MM, COM DIÂMETRO INFERIOR A 21MM, PARA VEDAR TUBOS DE ENSAIO.	unidade	1.000,00	4,09
0209	SACO LIXO PLÁSTICO 100L: CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR" "SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	50,00	28,90
0210	SACO PLÁSTICO LIXO 30 L: CAPACIDADE: 30 L, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR" "SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II, TIPO B, PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacote	100,00	10,30
0211	SACO PLASTICO LIXO 50 L: HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 L COM 100 UN: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES. "SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE APLICAÇÃO: HOSPITALAR"	unidade	150,00	24,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0212	SACO PLÁSTICO LIXO 60 L: CAPACIDADE: 60 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR" "SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60 L, COR: BRANCA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 4 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	pacote	200,00	26,53
0213	SCALP Nº 21: CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 21 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	20,00	0,19
0214	SCALP Nº 23: CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	100,00	0,21
0215	SCALP Nº 23 (DIAMETRO: 23 GAU): APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SCALP Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	5,00	0,21
0216	SCALP Nº 25: CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa	3,00	0,20
0217	SCALP Nº 25: CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	unidade	100,00	0,20
0218	SCALP Nº 27 : CAIXA COM 100 UNIDADES "CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO MODELO: TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 27 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	15,00	0,41
0219	SERINGA 10ML: SEM AGULHA COM 100 "SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	250,00	10,79
0220	SERINGA 1ML : C/ AGULHA P/ INSULINA C/ 100 "SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2"" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	50,00	0,17
0221	SERINGA 20ML : SEM AGULHA COM 100 "SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 20 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA MODELO: P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTE: C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL"	caixa	150,00	16,81
0222	SERINGA 3ML: S/AGULHA "SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1"" , MODELO: P/ COLETA DE SANGUE , COMPONENTE: C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA , PRINCÍPIO ATIVO: C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIU, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	200,00	0,72
0223	SERINGA 5ML : SEM AGULHA COM 100 "SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL"	caixa	200,00	0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0224	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML : SEM AGULHA - BICO CATETER- ESTERIL FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, LUBRIFICADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	caixa	5,00	0,30
0225	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML : COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	caixa	200,00	10,79
0226	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML : COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	caixa	100,00	16,81
0227	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML: COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X08, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	caixa	60,00	0,15
0228	SOLUÇÃO DE GLICOSE : A 75G, FRASCO COM 300 ML, PRONTO PARA USO, SABOR LIMÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE (UM) 01 ANO. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 75G, FRASCO COM 300 ML, PRONTO PARA USO, SABOR LIMÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE (UM) 01 ANO	unidade	300,00	6,19
0229	SOLUÇÃO DE LUGOL : PARA TESTE DE SHILLER FRASCO DE 1 LITRO	unidade	5,00	116,50
0230	SOLUCAO FISIOLÓGICA RINGER LACTADO 250ML: SISTEMA FECHADO "RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO"	unidade	100,00	6,85
0231	SOLUCAO FISIOLÓGICA RINGER LACTADO 500ML: SISTEMA FECHADO "RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO"	unidade	100,00	6,85
0232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08: C/ VALVULA "CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 8"	unidade	100,00	0,59
0233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 : C/ VALVULA "CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 12"	unidade	1.000,00	0,62
0234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14: C/ VALVULA "CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 14"	unidade	400,00	0,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0235	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL." "TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAL: C/ GUIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO"	unidade	30,00	3,39
0236	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7,5: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL." "TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAL: C/ GUIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO"	unidade	30,00	3,46
0237	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL." "TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAL: C/ GUIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO"	unidade	30,00	3,24
0238	SONDA FOLEY Nº 12 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 12 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	100,00	2,40
0239	SONDA FOLEY Nº 14 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 14 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	100,00	2,33
0240	SONDA FOLEY Nº 16 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME CALIBRE: 16 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTOR PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	50,00	2,40
0241	SONDA FOLEY Nº 18 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME CALIBRE: 18 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTOR PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	50,00	2,34
0242	SONDA NASOGASTICA Nº 10: SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: Nº 10 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	20,00	0,95
0243	SONDA NASOGASTICA Nº 12 : SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC CALIBRE: Nº 12 TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO: CERCA 120 CM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	30,00	1,04
0244	SONDA URETRAL N.10 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	400,00	0,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0245	SONDA URETRAL N.12 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: POLIURETANO CALIBRE: 12 FRENCH CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA COMPRIMENTO: CERCA 30 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	6.000,00	0,85
0246	SONDA URETRAL N.14 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 14 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONAMENTO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	200,00	0,70
0247	SONDA URETRAL N. 8 : SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPONAMENTO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	1.000,00	0,55
0248	SORO FISIOLÓGICO 0,9% : 100 ML CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	unidade	6.000,00	4,61
0249	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML : CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	unidade	6.000,00	7,00
0250	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML : CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	unidade	6.000,00	8,08
0251	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML : SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM BOLSA DE PVC "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 9% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	unidade	600,00	9,89
0252	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML: SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM BOLSA DE PVC "CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	unidade	300,00	9,89
0253	SORO GLICOSADO 5% 250 ML: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM RIMÁRIA ISENTA DE PVC	unidade	600,00	6,20
0254	SORO GLICOSADO 5% 500 ML: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO "GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	unidade	400,00	4,41
0255	SWAB: MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ESPONJA, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, CALIBRE: CERCA DE 4 M	unidade	100,00	24,59
0256	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL: (TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA): DIMENSÕES 35X27MM, PESO 85G, MATERIAL PLÁSTICO ABS, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA 0°C A 50°C (32°F A 122°F), FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA -50°C~70°C (-58°F A 158°F), RESOLUÇÃO INT/EXT 0,1°C/°F, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRECISÃO SÃO INT/EXT ±1°C/°F, COMPRIMENTO DO CABO ± 2,4M, PILHAS 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA, FAIXA DA UMIDADE 15% A 95% UR, RESOLUÇÃO 1% UR, PRECISÃO ±5% UR, GARANTIA 06 MESES" "TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C APLICAÇÃO: GELADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR ALIMENTAÇÃO: PILHA	unidade	5,00	39,50
0257	TERMÔMETRO: DIGITAL USO LABORATORIAL, DE CRISTAL LÍQUIDO, TECLA LIGA/DESLIGA, TRAVA E PROGRAMAÇÃO PARA ALARME, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, ESCALA DE TEMPERATURA MÍNIMA -50 A +300 GRAUS C. TERMÔMETRO, DIGITAL USO LABORATORIAL, DE CRISTAL LÍQUIDO, TECLA LIGA/DESLIGA, TRAVA E PROGRAMAÇÃO PARA ALARME, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, ESCALA DE TEMPERATURA MÍNIMA -50 A +300 GRAUS C. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	unidade	8,00	56,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0258	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA RIGIDA ICOLOR: TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO, MÉTODO DE MEDIÇÃO AXILA OU ORAL, REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO AXILA OU ORAL, MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA DE LÍTIO 1,5 V COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TER- MÔMETRO, 1 CAPA DE PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,4X1,8X1CM, PESO LÍQ. APROXIMA- DO DO PRODUTO (KG) 0,01G, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 16,2X6,5X1,8CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 0,04G, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES" "TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	40,00	9,77
0259	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN -20+50/-50+70 : C/ CABO EXT." "TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO ESCALA: ATÉ 50 °C TIPO*: USO EM TESTA COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	unidade	5,00	56,25
0260	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER : (MEDI- ÇÃO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS): ESPECIFICAÇÕES: VI-SOR LCD ILUMINADO, BOTÃO PARA OPÇÃO DE UNIDADE DE TEM- PERATURA (°C/°F). FAIXA DE TEMPERATURA: -60 A +500°C (-76 A + 932°F). PRECI- SÃO (TAMB=23 ± 3°C): ±2% DA LEITURA, OU 2°C /4°F, O QUE FOR MAIOR. TEMPO DE RESPOSTA(90%): 1 SEG. ALIMENTAÇÃO: 2 PI- LHAS AAA JÁ INCLUSAS. DIMENSÕES: 48.8X132.7X146MM. DURABI- LIDADE DA PILHA: APROXIMADAMENTE 14 HORAS DE USO CONTÍPESO: 221,8G (INCLUINDO AS 2 PILHAS AAA). GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NUO." "TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHOTIPO*: USO EM TESTA COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	unidade	3,00	42,00
0261	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 °C A 500 °C APLICAÇÃO: LABORATÓRIO ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU RESOLUÇÃO: 0,1 °C PRECISÃO: 2 PER ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 °C A 500 °C APLICAÇÃO: LABORATÓRIO ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU RESOLUÇÃO: 0,1 °C PRECISÃO: 2 PER ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 VCC	unidade	5,00	98,00
0262	TESOURA COSTURA : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 8,5 POL COMPRIMENTO: 21 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	unidade	3,00	6,25
0263	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ: DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFICO " "REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BETA HCG MÉTODO: IMUNOFLUORESCÊNCIA APRESENTAÇÃO: TESTE" CAIXA COM 50	caixa	100,00	11,50
0264	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA : TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II, PARA ATENDER O PORTFÓLIO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO. CAIXA COM 50 TIRAS.	caixa	100,00	22,50
0265	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL): TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II, PARA ATENDER O PORTFÓLIO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO. CAIXA COM 50 TIRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL	caixa	150,00	0,76
0266	TIRAS DE REAGENTE PARA URINA: PRONTO PARA USO CONTENDO 100 UNIDADES.TIRAS DE REAGENTE PARA URINA PRONTO PARA USO CONTENDO 100 UNIDADES, COM 11 AREAS, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA E SANGUE IMPORTANTE: AS MESMAS DEVEM PERMITIR QUE SEJAM CORTADAS AO MEIO NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	caixa	80,00	42,00
0267	TIRAS REAGENTES TIPO: FAIXA : TIPO: FAIXA LEITURA MÍNIMA COM FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSÍMETROS DIGITAIS; MARCA: OK-PRO FABRICANTE: OK BIOTECH CO. LTD CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	150,00	49,83
0268	TIRA TESTE- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO: QUANTITATIVO, DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, COMPATÍVEL COM APARELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, SEM CHIP.MARCA: ACCU CHECK ACTIVE	caixa	100,00	78,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



0269	TORNEIRA DE 3 VIAS : (THREE WAY) "TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	unidade	1.000,00	0,51
0270	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO : (SEM ANTICOAGULANTE)-FRASCO COM 500 UNIDADE.TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO (SEM ANTICOAGULANTE)-FRASCO COM 500	unidade	10,00	22,00
0271	TUBO DE RESSONÂNCIA : MATERIAL FONOAUDIOLOGIA TIPO: TUBO DE RESSONÂNCIA, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TIPO CANUDO, C/ COR , APLICAÇÃO: P/ EXERCÍCIOS DE TRATO VOCAL SEMIOCLUÍDO ETVSO ,TAMANHO: COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM , TIPO USO: USO ÚNICO	unidade	10,00	18,90
0272	TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO DESCARTAVEL : ROLO COM 15 METROS." "TUBO HOSPITALAR USO: ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO , MATERIAL: PVC TRANSPARENTE , MODELO: DUPLO, COMPRIMENTO: 2,0 M , COMPONENTES: CORTA FLUXO NAS 2 VIAS , ADICIONAIS: C/ CONECTORES E PONTEIRAS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	rolo	3,00	2,40
0273	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA : VOLUME: 6ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: COLETA DE SANGUE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: ACRILICO	unidade	20.000,00	0,82

OBS.: Estão indicadas marcas na descrição de cada item como forma de referência de padrão mínimo de qualidade do que será aceito na aquisição, em conformidade com o Art. 41, I item "a" da Lei 14.133 de 2021.

Nos itens **183 e 184** os itens solicitados devem ser compatíveis com a marca **CARDIOMAX**, no qual é de propriedade do município 2 aparelhos **DEA desfibrilador portátil** para o bom funcionamento dos aparelhos as pás devem, ser compatíveis com a referida marca. Tendo em vista que extremamente necessário que a pá adesiva seja compatível, pois ao comprar uma outra pá, de outra marca ou características, poderia não se adequar ao aparelho, resultando em gasto em vão;

Nos Itens **175, 264, 265, 267, 268** cumpre esclarecer que atualmente, na rede municipal de saúde de São João da Lagoa/MG, os pacientes atendidos no Programa de Atenção ao Diabetes utilizam glicosímetros das marcas Accu Check Active, On Call e OK Pro. É importante ressaltar que as tiras-teste de glicemia capilar não são intercambiáveis entre aparelhos de diferentes marcas, ou seja, as tiras de um modelo específico de glicosímetro não funcionam em dispositivos de outra marca. Como exemplo, as tiras-teste da Accu Check Active não são compatíveis com os aparelhos On Call, e assim sucessivamente. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a segurança do tratamento dos pacientes diabéticos, a aquisição das tiras-teste compatíveis torna-se indispensável para a correta utilização dos dispositivos já distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Nos itens **104 e 105**, cumpre esclarecer que o Município dispõe de 2 destiladores de água da marca: **crístófoli**. É importante ressaltar que as **o filtro de resistência e carvão ativado não são intercambiáveis entre aparelhos de diferentes marcas**, ou seja, as **os filtros de um modelo específico de Destilador não funcionam em dispositivos de outra marca**. A utilização de água não tratada ou com impurezas em autoclaves e outros equipamentos de esterilização pode comprometer a eficácia dos processos, além de representar riscos à saúde pública. A água contaminada pode levar à formação de depósitos e incrustações nas máquinas, diminuindo sua eficiência e aumentando a necessidade de manutenção, o que resulta em custos adicionais e tempo de inatividade. Além disso, a presença de impurezas na água pode afetar a qualidade dos produtos finais, especialmente em setores que demandam altos padrões de esterilidade, como hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas e indústrias farmacêuticas. Conclui-se que a contratação dos filtros de carvão ativado para destiladores de água e dos filtros da resistência do destilador de água é não apenas adequada, mas também essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos processos que dependem da qualidade da água destilada. A necessidade desses itens se justifica pelo fato de que, sem a devida filtragem e purificação, a qualidade da água utilizada em autoclaves pode ser comprometida, levando a possíveis danos aos equipamentos e, conseqüentemente, impactando a qualidade dos serviços prestados.



Além disso, a utilização de filtros adequados é um requisito fundamental para o cumprimento das normas de segurança e qualidade que regem o setor.

Nos itens **127, 128, 129, 130, 131 e 145** solicitados devem ser compatíveis com a marca pois o Município adquiriu o equipamento de Bioquímica da marca: BIOCLIN modelo: MINDRAY BA 88 A, tais reagentes são de uso interno do equipamento, respeitando o processo de transmitância e absorbância do equipamento. Desta forma, para que se mantenha o bom funcionamento do equipamento e principalmente o resultado com precisão, pois o equipamento é calibrado, os reagentes deverão ser conforme está na descrição citada destes reagentes, para que não prejudiquem o funcionamento da máquina e garanta o mesmo padrão de resultados. A padronização de marca dos reagentes utilizados neste equipamento entende-se essencial e indiscutível, uma vez que se houver divergência dos reagentes ora adquiridos com os padronizados para o aparelho pode comprometer a confiabilidade dos resultados. Não se trata de discricionariedade, mas razoabilidade e economia em decorrência das questões técnicas já mencionadas, que determinam que todos os reagentes a serem utilizados no Analisador Bioquímico MINDRAY BA 88 A, sejam da mesma marca sob pena do seu funcionamento. Logo, a escolha já mencionada, é mais vantajosa para o município, resultando na agilidade dos serviços realizados e economicidade aos cofres públicos, visto que se torna desnecessária a substituição por outra marca, o que traria custo para nova calibragem do equipamento e perda dos outros reagentes em estoque.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, na forma do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.4. O objeto da contratação se enquadra como fornecimento contínuo.

1.5. A presente licitação se dará por Registro de Preços, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição desses itens deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades das secretarias demandantes, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do fornecedor.

3.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

3.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade ou não obedecerem rigorosamente às exigências do presente termo, serão recusados e o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, sem ônus para a contratante, cujo prazo será determinado no ato, pelo responsável pela fiscalização e recebimento do bem, o qual deverá comunicar imediatamente a secretaria solicitante, para que sejam adotadas as sanções cabíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- 4.1.1. Priorizar a aquisição de utensílios e descartáveis fabricados com matérias-primas, com menor tempo de decomposição, minimizando a geração de resíduos sólidos não biodegradáveis.
- 4.1.2. Garantir que todos os resíduos sejam corretamente classificados e destinados de forma adequada, com parcerias para coleta de resíduos hospitalares e seletiva, reduzindo o volume de descarte em aterros sanitários.
- 4.1.3. Realizar campanhas internas para sensibilizar os servidores quanto à importância do consumo sustentável, promovendo a responsabilidade ambiental em todas as etapas do uso dos materiais contratados.
- 4.1.4. Priorizar produtos com menor consumo de recursos naturais em sua produção e embalagem, buscando fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acarretar aumento nos custos do valor final previsto, e que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, devido sua baixa complexidade, avalia-se como dispensável a necessidade de garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias corridos**, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. **Prazo de Validade:** Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 24 meses.
- 5.5. **Outras Condições de Entrega**
 - 5.5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
 - 5.5.2. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.
 - 5.5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 5.5.4. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.
 - 5.5.5. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.
 - 5.5.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **07 (sete) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5 % a 30% do valor do valor da contratação.



7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **20% (vinte por cento)** a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (**quinze por cento**) a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (**dez por cento**) a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados na plataforma eletrônica.

7.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma eletrônica serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas



saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto aos órgãos oficiais de consulta, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do 8.16. Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/04/2025**.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M, ou por



outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.14. Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.3.18. Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

9.3.19. Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e publicada em Diário Oficial da União (DOU).

9.3.20. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.3.20.1. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.3.20.2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

9.3.20.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.3.20.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.3.20.5. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3.20.6. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 641.334,51** (*seiscentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 008/2024.

11.3. Será possível a contratação, por órgão participante e não participante, de quantidade parcial do lote.

Órgão Gerenciador

11.4. O órgão gerenciador da ata será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo de Assinatura da Ata

11.5. O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço)do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

11.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

11.7. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São João da Lagoa, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade.

Reajuste

11.8. O órgão gerenciador deverá conduzir as eventuais renegociações ou reajustes dos preços registrados em Ata.

11.9. Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, o reajuste de preços dar-se-á pelo Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M.



Adesão à Ata

11.10. Não será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

Cadastro de Reserva

11.11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 237, II do Decreto Municipal nº 008/2024.

Intensão de Registro de Preços

11.12. Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 229, §2º do Decreto Municipal n.º 008/2024, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

PODERÁ HAVER A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.13. Caberá a Secretaria interessada encaminhar à Gerência de Contratos pedido de formalização de contrato decorrente da ARP, anexando ao seu pedido: relatório do saldo do sistema informatizado; aceite da empresa beneficiária da ARP; índice de reajuste e respectiva data base. (parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

11.14. O prazo de vigência do contrato de que trata o item acima será de 12 (doze) meses, observados os art. 105 ao 114 da Lei nº 14.133/2021.

11.15. O instrumento contratual de que trata o item 11.14 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

12.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações.

12.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;

12.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3 meses;

12.13 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;



- 12.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.15 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 12.16 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA.
- 12.17 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
- 13.4 A responsabilidade da CONTRATADA por acidente não é elidida por culpa de terceiro;
- 13.5 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- 13.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 13.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 13.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.
- 13.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.13 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 13.16 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;



13.17 Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens fornecidos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

13.18 O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

13.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21);

13.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

13.21 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.23 Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

13.23.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.23.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.23.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

13.23.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.23.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.24 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

13.25 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.26 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

13.27 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.28 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

13.29 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

13.30 A obrigação de substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

13.31 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

13.32 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38)3228-8133



São João Da Lagoa (MG), 09 de Abril de 2025.

LORENA PEREIRA E MOURA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciado

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** com endereço na Av. Coração de Jesus, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. Lorena Pereira e Moura, portadora do CPF Nº 096.776.876-46.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA LAGOA – MG.**

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DERIVADA DESTES PROCESSO LICITATORIO.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Lagoa, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João da Lagoa/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lorena Pereira e Moura – Autoridade Superior
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: _____

Rep. Legal: _____

CPF: _____

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA LAGOA/MG E A EMPRESA**

_____.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Lagoa/MG, Av. Coração de Jesus, nº 1005, Bairro Centro, CEP 39.355-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO SOARES MOTA DIAS**, portador do CPF nº 586.400.296-87, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.260.067/0001-07, com sede na Rua Leopoldino, s/n, centro, São João da Lagoa/MG, aqui representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **LORENA PEREIRA E MOURA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da aquisição é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição não admite subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da aquisição é de R\$ _____(_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de maneira que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de entrega efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;



9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correm à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São João da Lagoa/MG, ___ de ___ de 20___ .

CONTRATANTE
Município de São João da Lagoa
Ronaldo Soares Mota Dias

CONTRATADA
Rep. Legal: ____

TESTEMUNHAS: 1 _____
RG.

2 _____
RG.